



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342
E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 191/2016, de 13/07/2016

“Cria o Grupo Técnico de Trabalho para análise da denúncia sobre disposição irregular de esgoto bruto no Córrego Barretos”.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande** no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a 41ª Reunião Ordinária do CBH-BPG realizada em 16/06/2016, na Câmara Municipal de Barretos;

Considerando a denúncia realizada na reunião supracitada sobre disposição irregular de esgoto bruto no Córrego Barretos;

Considerando Laudo Técnico Ambiental elaborado pela Bucks Consultoria Ambiental e Agrícola e Estudo de Impacto Ambiental elaborado por Eduardo Borges Mateus;

Considerando documentos emitidos e encaminhados à esta Secretaria Executiva pela CETESB – Agência Ambiental de Barretos.

Considerando que foi acordado nesta mesma reunião que se formaria um Grupo Técnico de Trabalho para análise da referida denúncia, bem como, do Laudo Técnico Ambiental, do Estudo de Impacto Ambiental e da documentação apresentada pela CETESB.

Considerando que foi aberto prazo de até 12/07/2016, por meio de e-mail enviado a todos os membros do CBH-BPG e Câmaras Técnicas, para verificar interesse dos mesmos em participar da composição do referido grupo de trabalho.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica assim, constituído o Grupo Técnico de Trabalho para análise da denúncia sobre disposição irregular de esgoto bruto no Córrego Barretos:

- Angela Maria Macuco do Prado Brunelli – Fórum de Desenvolvimento Bebedouro 2000
- Telma Alves Magro - ACIAB
- Luis Fernando Cardoso – PM Morro Agudo
- Fernando Luis Basso – SAAEC
- Elisangela Raquel Pereira - SAAEC
- Marcos Costa – Sindicato dos Engenheiros do Est. de SP
- Edson Luis Carvalho - UNICA
- Maria Inácia Macedo Freitas – PM Colômbia
- Claudio Daher Garcia - DAEE
- Adriana Martins P. Borba - DEAGUA
- Cesar Renato Rotessi Salvi - OAB

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data devendo ser aprovada em reunião plenária e publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 13 de julho de 2016.

Angela Maria M. do Prado Brunelli
Vice presidente do CBH-BPG